



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 04 de dezembro de 2024 • Ano X • Edição Nº 2610



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LEI (Nº 891/2024) .....	3
LEI (Nº 892/2024) .....	5
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
DECRETO (Nº 152/2024) .....	6
DECRETO (Nº 153/2024) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024/NL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6927/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de salgados, do tipo festa, e bebidas não alcoólicas, destinadas ao Seminário de Práticas Exitosas da Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Amélia Rodrigues – BA, conforme legislação vigente. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:** Até o dia 09/12/2024, das 08:00hs até 23:59hs, que poderá ser enviado através do e-mail: [licitacaoameliarodrigues@gmail.com](mailto:licitacaoameliarodrigues@gmail.com) ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de 9:00h às 14:00hs, situada na Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues-BA, nesta Cidade, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6927/2024. INFORMAÇÕES: O Termo de Referência e informações complementares podem ser solicitado pelo e-mail: [licitacaoameliarodrigues@gmail.com](mailto:licitacaoameliarodrigues@gmail.com) ou podendo acessar no site da prefeitura: [www.ameliarodrigues.ba.gov.br](http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br) na aba Dispensa de Licitação.

Amélia Rodrigues - BA, 04 de dezembro de 2024.

**Duciene Boaventura Guimarães  
Agente de Contratação**

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 891/2024)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 891, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário do Município de Amélia Rodrigues e dá outras providências”.*

**EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores e Vereadoras aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Tem o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e às férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), sendo compatível com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, para os ocupantes dos cargos de:

I- Prefeito e Vice-Prefeito;  
II-Secretário Municipal.

**Art. 2º** - O gozo do período de 30 (trinta) dias de férias para os ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, incisos I e II, desta Lei, somente será concedido àqueles que tenham pelo menos 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

**Art. 3º** - Ao definir o período de gozo das férias, o(a) Prefeito(a) deverá encaminhar ofício à Câmara Municipal de Amélia Rodrigues comunicando o seu afastamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A comunicação prevista neste artigo visa conferir publicidade ao ato, não se submetendo à deliberação do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Os ocupantes do cargo de Secretário Municipal deverão solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o gozo de férias, indicando o respectivo período.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Parágrafo único.** O pedido poderá ser indeferido, motivadamente, por razões de interesse público, devendo ser apontado outro período em que o afastamento será oportunizado.

**Art. 5º** - Ao entrar em gozo de férias, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais farão jus ao valor integral do seu subsídio, acrescidos de 1/3 (um terço), pago concomitantemente com o subsídio do mês imediatamente anterior.

**Parágrafo único.** O gozo de férias correspondente ao último ano do mandato eletivo dos ocupantes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito poderá ser antecipado para o segundo semestre daquele exercício, sendo vedado o gozo concomitante pelas referidas autoridades.

**Art. 6º** - Além do subsídio mensal, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais perceberão o décimo terceiro salário correspondente ao subsídio.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme determina o Artigo 8º, da LC 173/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 04 de dezembro de 2024.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**LEI (Nº 892/2024)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 892, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada o pagamento da complementação proporcional para os servidores efetivos em função de Magistério que recebam remuneração abaixo do piso da categoria.

Parágrafo único: o pagamento a que se refere o caput deste artigo deverá retroagir os seus efeitos à data base da categoria, ou seja, ao mês de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 04 de dezembro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 152/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 152  
04/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 128.000,00( Cento e Vinte e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES</b>		
1002	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		66.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>66.200,00</b>
2001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		23.800,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		38.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>61.800,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>128.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>128.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$128.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES</b>		
2002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		110.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>110.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>18.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>128.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>128.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

---

AMELIA RODRIGUES, 04 de dezembro de 2024

---

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002

**DECRETO (Nº 153/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 153  
04/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 207.000,00( Duzentos e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020909</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>125.000,00</b>
<b>021212</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
<b>021301</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		42.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>42.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>42.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>207.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$207.000,00

**Dotações Anuladas**

**020606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA**





**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**Dotações Anuladas**

<b>020606</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA</b>		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>020909</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		42.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>207.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 04 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002